

286

O SUPERENDIVIDAMENTO E O DIREITO À INFORMAÇÃO. *Fabiana Prietos Peres, Claudia Lima Marques (orient.) (UFRGS).*

O presente estudo se destina a traçar uma relação entre o superendividamento e o direito à informação elencado no art. 52 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990). Assim, deve ser observado se a informação é fornecida, como também se a mesma foi compreendida e assimilada pelo consumidor. Muito embora o crédito possa se constituir como fator de felicidade ao indivíduo, é transmitido através de um negócio oneroso, que terá o condão de limitar o poder aquisitivo posterior do consumidor por um determinado número de meses. Assim, o objetivo deste trabalho é identificar a qualidade das informações prestadas ao consumidor de crédito. Objetiva-se, outrossim, identificar métodos que auxiliem a concretização destas operações negociais a partir de uma concepção de processo obrigacional pautado pela boa-fé objetiva, com ênfase à observância dos deveres anexos de transparência, cooperação, lealdade e confiança, que viabilizem a satisfação mútua dos contratantes envolvidos.